



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 518/PROGRAD/UFGS/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui e designa Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFGS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFGS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFGS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Erechim, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Art. 2º Designa os membros da Comissão Local responsável por organizar a acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito do *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), os seguintes servidores e estudantes:

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Marcelo Luis Ronsoni	Representante da Coordenação Acadêmica (Presidente) - Titular	1764182
Sheila Marques Duarte Bassoli	Representante da Assessoria Acadêmica - Suplente	1052157
Juliana Della Flora	Representante da Secretaria Geral de Cursos/Coordenação Acadêmica	1138545
Naia Cloe Lugues	Representante do SAE	2131931
Andreia Ines Hanel Cerezoli	Professora do Magistério Superior	2047392
Stephanie Toussaint	Representante discente	1815302029
Jackson Dimanche	Representante discente	2215702012

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- II – participar do processo seletivo específico do Programa;
- III – colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;
- IV – avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;
- V – colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 376/PROGRAD/UFFRS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação